



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO
ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

ITEM 3.2.24 – RELACI - ANEXO III - IN 68/2020

EXERCÍCIO 2024

**SÃO MATEUS-ES
2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMITENTE: ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR RESPONSÁVEL: - HENRIQUE LUIS FOLLADOR (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 14.495/2023 DE 02.01.2023 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 15.992/2024 DE 02.02.2024).

- FERNANDA LEMOS ENCARNAÇÃO (PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 013/2024 DE 03.01.2024 E PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 056/2024 DE 05.02.2024).

- FERNANDA LEMOS ENCARNAÇÃO (PORTARIA DE NOMEAÇÃO 05.02.2024 DE 05.02.2024 E PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 098/2024 DE 01.03.2024).

- HENRIQUE LUIS FOLLADOR (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 16.080/2024 DE 01.03.2024 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 16.202/2024 DE 03.04.2024).

- SILVIA SILVEIRA LIMA (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 16.203/2024 DE 03.04.2024 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 16.815/2024 DE 10.10.2024).

- HENRIQUE LUIS FOLLADOR (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 16.816/2024 DE 10.10.2024 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 31.12.2024 DE 31.12.2024).

EXERCÍCIO: 2024

1. APRESENTAÇÃO

O controle interno do Poder Executivo Municipal é exercido de forma integrada e direta pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas, orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada. Neste sentido, visando maximizar a eficiência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

trabalhos, as responsabilidades de controle são exercidas não apenas pela unidade central de controle, também intitulada como Controladoria Geral, mas também por cada órgão que compõe o Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual a Lei Complementar nº. 68/2013 estabelece em seus artigos 5º e 6º as responsabilidades da unidade central de controle interno, como também das unidades executoras de controle interno assim considerado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as Secretarias e demais órgãos vinculados à Administração Direta e Indireta deste poder.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus está disposta na Lei Complementar nº. 148/2022, nos artigos 29 ao 39, constando no Anexo II o organograma, a saber:

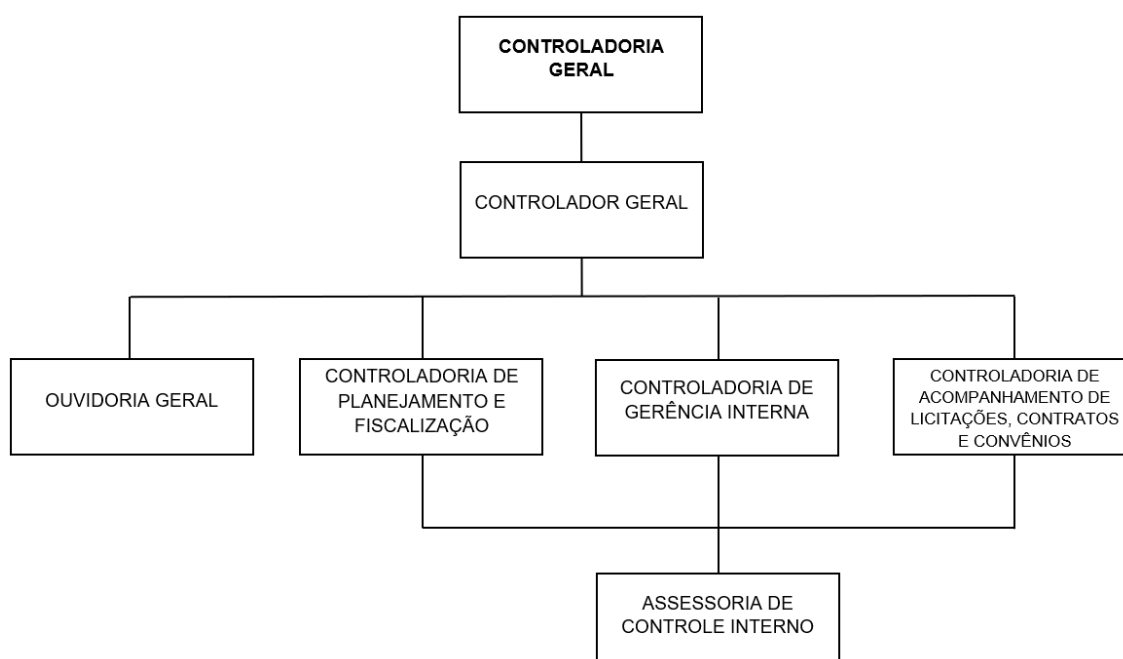


Imagem: Organograma da Controladoria Geral. Fonte: Lei Complementar nº. 148/2022

Atualmente a Controladoria Geral do Município de São Mateus, conta com o total de 08 (oito) servidores, conforme descrito na tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

QUANTIDADE	CARGO
01	CONTROLADOR GERAL
03	CONTROLADOR MUNICIPAL
01	OUVIDOR GERAL
03	ASSESSOR DE CONTROLADORIA

3. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Conforme consta no Portal de Transparência, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2024 foi devidamente elaborado pela Equipe de Controle Interno com o objetivo de estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura da Controladoria Interna – CI e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno em atendimento às competências e responsabilidades previstas na Lei Municipal Complementar nº. 068/2013 e Lei Complementar nº. 148/2022.

Desta feita, durante todo o exercício de 2024 a Equipe de Controle Interno pautou suas ações ordinariamente no planejamento constante no PAAI/2024 e extraordinariamente para atender denúncias dos cidadãos e demandas solicitadas pelos gestores municipais e órgãos de controle externo. Dentre as atividades desenvolvidas podemos citar:

- 1) Elaboração de ofícios para todas as Secretarias contendo atos de controle, monitoramento e recomendações;
- 2) Controle e elaboração de respostas de ofícios e notificações ao TCE-ES;
- 3) Controle e elaboração de ofícios as Secretarias Municipais com reiteradas recomendações acerca do dever legal de cada ordenador de despesa realizar atualizações no Portal de Transparência no que diz respeito sua respectiva pasta;
- 4) Acompanhamento de minutas de Instruções Normativas;
- 5) Acompanhamento na elaboração do PPA, LDO e LOA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

- 6) Fiscalização por amostragem de processos licitatórios;
- 7) Solicitações e Notificações a Secretaria Municipal de Finanças com recomendações sobre a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos legais para envio de prestação de contas mensais e dados ao Sistema LRFWeb e CidadES do TCE-ES;
- 8) Solicitações e Notificações as diversas Secretarias Municipais com recomendações sobre a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos legais para envio de dados por meio do SIOPS e SIOPE;
- 9) Elaboração de Relatórios, Solicitações, Notificações e Pareceres em autos de processos administrativos.

Cumpre ressaltar ainda que no exercício de 2024 a Equipe de Controle Interno atualizou o Portal de Transparência no link da Controladoria, mediante o lançamento das instruções normativas vigentes; PAAI/2024; relatórios de prestações de contas anuais; Lei e Decreto do Controle Interno e outros atos administrativos.

4. OUVIDORIA GERAL

O Canal de Ouvidoria Geral do Município de São Mateus registrou o total de 931 (novecentos e trinta e um) Manifestações recebidas e respondidas em 2024.

Vejamos a planilha abaixo contendo a estatística das MANIFESTAÇÕES respondidas pela Ouvidoria Municipal no exercício de 2024, por tipo:

TIPO	QUANTIDADE
RECLAMAÇÃO	256
SOLICITAÇÃO	31
DENÚNCIA	616
SUGESTÃO	2
ELOGIO	1
ACESSO À INFORMAÇÃO	25

Tabela 2: RELAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS PELA OUVIDORIA MUNICIPAL EM 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

5. INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Salientamos que se encontra em vigor Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, onde estão elencadas todas as rotinas e instruções normativas.

Apresentamos no quadro abaixo, as instruções normativas elaboradas e aprovados pelo Controle Interno no exercício de 2024:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	APROVADO EM	Nº DECRETO
SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	IN SCI 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR).	20/05/2024	16.338/2024
SCL – SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	IN SCL 008/2024 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021	16/01/2024	15.908/2024

6. DOS PONTOS DE CONTROLE

Observando que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, o órgão de controle interno realizou no exercício 2024, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Vejamos planilha abaixo contendo todas as ORDENS DE SERVIÇOS emitidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, bem como os achados de auditorias/inspeções/fiscalizações e providências/recomendações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO DO PROCESSO SECRETARIA AUDITADA OBJETO	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	FASE ATUAL
Nº. 001/2024 PROCESSO Nº. 859/2024 TODAS AS SECRETARIAS. AUDITAR POR CONFORMIDADE A TRANSPARÊNCIA ATIVA DO MUNICÍPIO, COM VISTAS A CERTIFICAR A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS EM VIGOR E VERIFICAR A REGULARIDADE DOS LANÇAMENTOS, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SETORES RESPONSÁVEIS DURANTE TODO EXERCÍCIO DE 2024.	REF. RELATÓRIO PARCIAL Nº. 002/2024 - Ausência de lançamento e atualização das informações necessárias para o cumprimento dos critérios avaliados pelas entidades responsáveis pelas avaliações em comento, conforme acima apontados, mesmo sendo recomendados pelo Controle Interno nos ofícios enviados às unidades gestoras, resultando na diminuição da posição do município no Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública.	REF. RELATÓRIO FINAL Nº. 006/2024 1º - Manter atualizadas as informações, passíveis de lançamento, no Portal da Transparência do Município de São Mateus/ES, nos moldes da Lei, com o intuito de cumprir os índices de excelência requisitados nas avaliações, bem como as exigências legais e as sugestões dadas ao longo do relatório; 2º - Rever, atualizar e publicar no Portal da Transparência de São Mateus/ES os itens não pontuados nas referidas avaliações, em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e em cumprimento às determinações do Relatório Parcial n.º 002/2024 e deste relatório; 3º - Elaborar e publicar o Plano de Contratações Anual, o qual, apesar da resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, compete à Secretaria Municipal de Planejamento Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico providenciá-lo; 4º - Solicitar inclusão de um novo submenu específico para "Compras Públicas Emergenciais", na aba "Compras", cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do setor de Licitação, providenciar tal recomendação, a fim de organizar os lançamentos realizados no Portal da	CONCLUÍDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

		Transparência deste município, referentes a esse tema; 5º - Requisitar a inserção de nova aba específica para "Doações", cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do Almojarifado, diligenciar o que fora requisitado, com o intuito de melhor a classificação das informações disponibilizadas no menu "Materiais e Bens". 6º - Designar servidor fixo e específico para vistoriar a realizar os lançamentos pertinentes, cada qual dentro de suas atribuições, no Portal da Transparência municipal; 7º - Requerer à empresa responsável pelo Portal da Transparência, que aplique novas formas de visualização dos dados inseridos no site, utilizando-se de <i>dashboards</i> - é uma maneira visual de apresentar dados, geralmente em forma de gráficos ou tabelas – para melhor percepção dos dados; cabendo ao detentor do contrato realizar essa solicitação; 8º - Solicitar à E&L, através do e-mail cthi@el.com.br, caso haja necessidade, a habilitação de um novo menu para a inserção das informações solicitadas durante esta Ordem de Serviço ou que julguem relevantes para a manutenção da Transparência municipal; 9º - Cumprir com as observações apresentadas no Relatório Parcial n.º 002/2024 e neste relatório final, bem como apresentar resposta dentro do prazo concedido, ressaltando-se que as Secretarias Municipais de Obras e Saúde DEVEM cumprir e promover resposta para as solicitações desta Controladoria.	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

7. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES A TCE

Segue abaixo informações dos processos de medidas administrativas anteriores à Tomada de Contas Especial, bem como processos de Tomada de Contas Especial, instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		
PROCESSOS	UG / ASSUNTO / AUTORIDADE COMPETENTE / AGENTE RESPONSÁVEL	INSTAURAÇÃO / ANDAMENTO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11412/2022 - ATENDIMENTO AO PROCESSO TCE-ES 12.649/2019, 294/2023-2	UG: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – PCA 2018. AUTORIDADE COMPETENTE: HENRIQUE LUIZ FOLLADOR AGENTE RESPONSÁVEL: HENRIQUE LUIZ FOLLADOR E FELIPE FERREIRA DOS SANTOS DATA DA CIÊNCIA: 07/12/2021 VALOR ORIGINAL DO DÉBITO: 620.374,37 DATA DE ENVIO AO TCE: 10/04/2023	INSTAURADO EM 03/06/2022 ANDAMENTO: O PROCESSO ARQUIVADO NO TRIBUNAL DE CONTAS. APURADA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVAMENTE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SR. FELIPE FERREIRA DOS SANTOS. ACORDÃO 955/2024-4. FEITA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16521/2022- ATENDIMENTO AO PROCESSO TCE-ES 2255/2020, 7600/2022-7.	UG: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – PCA 2019. AUTORIDADE COMPETENTE: HENRIQUE LUIZ FOLLADOR AGENTE RESPONSÁVEL: HENRIQUE LUIZ FOLLADOR E FELIPE FERREIRA DOS SANTOS. DATA DA CIÊNCIA: 10/05/2022 VALOR ORIGINAL DO DÉBITO: 378.464,97 DATA DE ENVIO AO TCE: 09/05/2023	INSTAURADO EM 27/07/2022. ANDAMENTO: PROCESSO ARQUIVADO NO TRIBUNAL DE CONTAS – ACORDÃO 1064/2024, SEM ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4293/2023 EX-OFICIO PROCESSO TCE-ES: 829/2023-6	UG: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS AUTORIDADE COMPETENTE: HENRIQUE LUIZ FOLLADOR AGENTE RESPONSÁVEL: HENRIQUE LUIZ FOLLADOR E VÍPICA (VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES PELO AMIGO). DATA DA CIÊNCIA: 24/02/2023 VALOR ORIGINAL DO DÉBITO: R\$262.966,59	INSTAURADO EM 24/02/2023. ANDAMENTO: PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO E ARQUIVADO NO TRIBUNAL DE CONTAS. ACÓRDÃO 569/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos e informações sobre as auditorias supracitadas estão devidamente arquivadas no servidor da administração pública, na pasta Controladoria – Controladoria 2024, em arquivos digitais e também em pastas físicas nas salas que fazem parte da Controladoria Geral dessa municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus votos de estima e apreço.

São Mateus, ES, 31 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

RODRIGO PETER PETERLE

Controlador Geral

Decreto nº. 17.075/2025